



## **JUSTIFICATIVA**

Celebração de Parceria - Inexigibilidade - Lei 13.019/2014

PARCEIRO: INSTITUTO TONINHO FAGUNDES

**CNPJ:** 14.769.316/0001-57

**OBJETO:** Organizar a 42ª edição do encontro de Futebol Pan Americano – EFIPAN.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – parcela única

VIGÊNCIA: 18/01/2023 a 29/03/2023 DATA DE RECEBIMENTO: 03/01/2023

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **INSTITUTO TONINHO FAGUNDES**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de <u>5 (cinco) dias</u> sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 03 de janeiro de 2023.